



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPI
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul
CEP: 64.001-280 – Teresina - Piauí
site: www.cead.ufpi.br

EDITAL Nº 020/ 2018 – CEAD/UFPI

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e Coordenador da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPI, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de uma vaga e formação de cadastro reserva para a função de Apoio de Comunicação, com atuação de 20 horas semanais; e ao provimento de uma vaga e formação de cadastro reserva para a função de Apoio Geral de Comunicação, com atuação de 20 horas semanais junto ao CEAD / UFPI, ambos sem vínculo empregatício.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de um estudante da área de Comunicação Social (Habilitação Jornalismo) para o preenchimento de uma vaga na função de Apoio de Comunicação; e de um profissional para o preenchimento de uma vaga na função de Apoio Geral de Comunicação.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido / realizado por Comissão de Seleção constituída por docentes vinculados ao CEAD / UFPI.

1.3 A validade deste Edital será de um ano, a partir da data de publicação final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.4 A atuação dos candidatos selecionados para ambas as funções tem caráter temporário, sem vínculo empregatício.

1.5 A atuação dos candidatos selecionados para ambas as funções terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez ou sofrer interrupção, desde que justificada, por qualquer uma das partes, tanto pelo CEAD / UFPI quanto pelos candidatos convocados.

1.6 As atividades do Apoio de Comunicação serão desempenhadas no turno da manhã, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, junto ao Setor de Produção de Material Didático

do CEAD / UFPI com supervisão direta do Apoio Geral de Comunicação, na sede localizada em Teresina (Piauí), à Rua Olavo Bilac, n. 1148, Bairro Centro Sul.

1.7 As atividades do Apoio Geral de Comunicação serão desempenhadas, preferencialmente, no turno manhã, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, junto à Direção do CEAD / UFPI, no endereço supracitado.

1.8 Os candidatos classificados a partir da segunda colocação, tanto para a função de Apoio de Comunicação quanto para a função de Apoio Geral de Comunicação, comporão um cadastro de reserva, cujo chamamento dar-se-á conforme as demandas do CEAD / UFPI, obedecendo, invariavelmente, à ordem de classificação.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E REMUNERAÇÃO

2.1 Os requisitos e a remuneração do candidato à função de Apoio de Comunicação são apresentados no **Quadro 1**:

QUADRO 1 – Apoio de Comunicação

Requisitos
<ol style="list-style-type: none">1. Ser graduando / matriculado no Curso de Comunicação Social (Habilitação Jornalismo), a partir do quarto até o sexto período.2. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades previstas para o cargo.3. Residir no município-capital de Teresina (Piauí).
Remuneração: R\$ 1.100,00 (hum mil cem reais)

2.2 Os requisitos e a remuneração do candidato à função de Apoio Geral de Comunicação são apresentados no **Quadro 2**:

QUADRO 2 – Apoio Geral de Comunicação

Requisitos
<ol style="list-style-type: none">1. Ter doutoramento em qualquer área das Ciências Humanas (categorização CNPq).2. Ter experiência mínima de cinco anos em docência de nível superior em instituição de ensino superior pública.3. Ter experiência em produção e publicação de textos acadêmicos ou técnico-científicos.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades previstas para o cargo.5. Residir no município-capital de Teresina (Piauí).
Remuneração: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **15 a 17/10/2018**, obrigatoriamente, através do *electronic mail (e-mail)*: seletivoassessoriaead@gmail.com.

3.2 Para concorrer à função de Apoio de Comunicação, o candidato deverá fornecer, exclusivamente, no ato da inscrição, os documentos ora especificados por meio do citado *e-mail*, que deverão estar em arquivo único e em PDF:

1. Requerimento de Inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado.
2. Declaração de disponibilidade de tempo (20 horas semanais, **Anexo II**) devidamente preenchida e assinada.
3. Comprovante de matrícula institucional.
4. Declaração expedida pela Coordenação do Curso de Comunicação Social (Habilitação Jornalismo), comprovando que é aluno regular de, no mínimo, segundo período até o máximo, quarto período.
5. Uma cópia digitalizada legível de cada um dos seguintes documentos:
 - a) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - b) Documento de identidade e CPF.
 - c) Comprovante de residência (data recente: últimos três meses).
 - d) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral.
 - e) Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino).
 - f) *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes devidamente comprovado respectivo aos itens constantes do BAREMA.

3.3 Para concorrer à função de Apoio Geral de Comunicação, o candidato deverá fornecer, exclusivamente, no ato da inscrição, os documentos ora especificados por meio do *e-mail*: seletivoassessoriaead@gmail.com, que deverão estar em arquivo único e em PDF:

1. Requerimento de Inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado.
2. Declaração de disponibilidade de tempo (20 horas semanais, **Anexo II**) devidamente preenchida e assinada.
3. Uma cópia legível de cada um dos seguintes documentos:
 - a) Certificação do Doutorado.
 - b) Documento de identidade e CPF.
 - c) Comprovante de residência (data recente: últimos três meses).

d) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral.

d) Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino).

e) *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes devidamente comprovado respectivo aos itens constantes do BAREMA.

3.4 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega de documentação fora do período de inscrição estabelecido neste Edital, independentemente do fato que tenha gerado o atraso.

3.5 Diplomas e certificados expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros devem ser revalidados em universidades brasileiras.

3.6 A veracidade das informações e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 Caso a Comissão de Seleção verifique, em qualquer tempo, a falsidade de qualquer documento ou informação, o candidato classificado e convocado será imediatamente desligado do CEAD / UFPI, mesmo que já esteja em pleno exercício das atividades, ficando sob pena de responsabilidade.

4 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas para ambas as funções consistirá de duas etapas:

1ª etapa (Eliminatória): homologação das inscrições.

2ª etapa (Classificatória): Análise do *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes / Prova de títulos.

4.2 Na primeira etapa, serão homologadas as inscrições que apresentarem a documentação requerida no item 3. O candidato que tiver sua inscrição não homologada poderá recorrer do resultado uma única vez em formulário próprio (**Anexo III**). Caso o resultado seja mantido, ele estará automaticamente eliminado da seleção.

4.3 Na segunda etapa, a análise do *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes / Prova de títulos consistirá da pontuação obtida pelos candidatos em conformidade com os itens constantes do BAREMA específico (**Anexo IV**) para cada uma das funções.

5 DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final será a soma final da pontuação obtida por cada candidato, que teve a inscrição deferida, em conformidade com o estabelecido no BAREMA (**Anexo IV**), sendo a nota para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

5.2 A ordem de classificação obedecerá à ordenação decrescente de pontuação do candidato.

5.3 Havendo empate na totalização dos pontos, para ambas as funções, terá preferência o candidato com maior idade, conforme o Estatuto do Idoso (E.I.), no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1 de outubro de 2003.

5.4 Persistindo o empate, o desempate será decidido pelo candidato que tiver maior idade. Na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento igual, o critério de desempate será a hora de nascimento.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

6.1 O Apoio de Comunicação desenvolverá, com supervisão direta do Apoio Geral de Comunicação, atividades relacionadas à alimentação da página eletrônica do CEAD / UFPI; produção e postagem de notícias, de notas informativas, de comunicados e de outras atividades fins relacionados à função, além de colaboração na edição da revista “Interação” e na cobertura de eventos acadêmicos, na esfera do CEAD / UFPI, a cada dia.

6.2 O Apoio Geral de Comunicação assessorará a Direção do CEAD / UFPI em todas as demandas, desempenhando atividades diretamente relacionadas à Direção, atendendo às solicitações de elaboração / revisão de editais, acompanhamento a eventos dentre outras tarefas, em conformidade às necessidades do CEAD / UFPI.

7 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO


DATA	EVENTO
15 a 17/10/2018	Inscrição dos candidatos através do <i>e-mail</i> : seletivoassessoriacead@gmail.com
23/10/2018	Divulgação das inscrições homologadas publicada em: www.cead.ufpi.br
24/10/2018	Interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições publicada em: www.cead.ufpi.br
26/10/2018	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições publicado em: www.cead.ufpi.br
30/10/2018	Resultado da análise do <i>Curriculum Vitae</i> ou Currículo Lattes / Prova de títulos publicado em: www.cead.ufpi.br
31/10/2018	Interposição de recurso contra a Análise do <i>Curriculum Vitae</i> ou Currículo Lattes / Prova de títulos publicada em: www.cead.ufpi.br
01/11/2018	Resultado da interposição de recurso contra Análise do <i>Curriculum Vitae</i> ou Currículo Lattes / Prova de títulos publicado em: www.cead.ufpi.br
05/11/2018	Divulgação do resultado final publicada em: www.cead.ufpi.br

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 No ato da inscrição o candidato estará automaticamente concordando com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Direção do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) / Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPI.

Teresina / PI, 10 de outubro de 2018


Prof. Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD / UFPI
Coordenador da UAB na UFPI

EDITAL Nº 020 / 2018 – CEAD / UFPI
ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: _____

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO n. _____

Eu, _____ residente e domiciliado à

_____, telefone (____) _____

_____ *e-mail* _____, venho
requerer minha inscrição no processo seletivo (Edital em epígrafe), para a Função
_____.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Local / data: _____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 020 / 2018 – CEAD / UFPI
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro que disponho de 20 horas semanais para o exercício das atividades de _____ do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD / UFPI), conforme exigências do Edital em epígrafe.

DECLARO ainda, estar ciente que em caso de descumprimento das minhas atribuições estarei sujeito ao desligamento do quadro do CEAD / UFPI com o imediato cancelamento da Bolsa, nos termos do § 2º, Art. 7º da Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009.

Local / data: _____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 020 / 2018 – CEAD / UFPI**ANEXO IV – BAREMA****Apoio de Comunicação**

Discriminação	Pontuação por item	Limite de pontos (máximo 30,0)	Pontuação atingida
Histórico escolar com índice de rendimento acumulado	—	4,0	
Experiência (estágio ou trabalho comprovado) no campo da Comunicação – por semestre de experiência	2,0	6,0	
Participação como aluno em cursos na modalidade Educação a Distância – mínimo de 20 horas-aula	2,0	6,0	
Participação em eventos técnico-científicos e/ou em cursos específicos na área de Jornalismo	1,0	2,0	
Participação como aluno em cursos sobre o gênero texto jornalístico – mínimo de 20 horas-aula	2,0	6,0	
Participação como aluno em cursos na área de informática	2,0	6,0	
TOTAL		30,0	

Apoio Geral de Comunicação

Discriminação	Pontuação	Limite de pontos (Máximo 30,0)	Pontuação atingida
Certificação do Doutorado	6,0	6,0	
Experiência em docência de nível superior (por ano)	1,5	6,0	
Publicação de livros – autor individual ou organizador (com ISBN) = apresentação da capa + folha de rosto com ficha catalográfica + ISBN	1,0	5,0	
Publicação de artigos científicos em periódicos (com ISSN) = apresentação da capa da edição do periódico + ISSN + primeira página do artigo	0,5	4,0	
Publicação de matérias em jornais, magazines ou revistas (capa ou elemento que identifique o veículo + primeira página da matéria)	0,5	1,5	
Participação em eventos técnico-científicos e/ou em cursos específicos na área de Comunicação Social (internacionais)	1,5	4,5	
Participação em eventos técnico-científicos e/ou em cursos específicos na área de Comunicação Social (nacionais)	1,0	3,0	
TOTAL		30,0	

Teresina / PI, ____/____/2018

Comissão de Seleção